



EDITAL DE CONCURSO n.º 01/2016 – CCTG

Prêmio Troféu Galha Azul – 37ª Edição – 2016/2017

O CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA – CCTG, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 23 de setembro de 2016 a 01 de julho de 2017 estará recebendo as inscrições de companhias/grupos profissionais que desejarem participar deste Concurso de Seleção e Concessão do Prêmio “Troféu Galha Azul – 37ª Edição”, premiação anual concedida sem compromisso ou expectativa de contratação com a Administração Pública, aos profissionais do teatro paranaense que mais se destacaram na corrente Edição.

O presente Edital regulamenta o Concurso de Seleção e Concessão de Prêmio do “Troféu Galha Azul – 37ª Edição”, estabelecendo os requisitos e demais condições a serem satisfeitos pelos interessados partícipes e as obrigações dos promotores quanto a estes e à Comissão de Avaliação e Julgamento, sendo-lhe aplicável as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Estadual n.º 15.608/2007, no que couber.

O CCTG será responsável pelo apoio administrativo e pela premiação dos escolhidos, com a copromoção do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado do Paraná – SATED/PR, nas demais providências concernentes à verificação do atendimento dos requisitos e condições deste Edital, cabendo ao CCTG, inclusive, a prestação das demais informações referentes ao Concurso, as quais poderão ser obtidas no site www.teatroguaira.pr.gov.br, no endereço eletrônico dpa@cctg.pr.gov.br ou no Departamento de Produções Artísticas – DPA do Teatro Guaíra, sito à Rua XV de Novembro, 971, centro, Curitiba-PR, CEP: 80060-000.

A impugnação do presente Edital será admissível até a data de 03 de outubro de 2016, observadas, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 15.608/2007.

1. DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do **Concurso nº 01/2016 “Prêmio Troféu Galha Azul – 37ª Edição”** a avaliação, seleção, indicação e premiação de autor, artistas e espetáculos paranaenses, nas categorias e valores conforme o descrito no **item 7** do presente Edital, visando o reconhecimento, valorização e incentivo ao talento do artista, bem como a qualidade da produção teatral profissional do Paraná.
- 1.2.** Entende-se no presente Edital por Produção Teatral Profissional, as produções em que ao menos 75% dos envolvidos na montagem sejam habilitados profissionalmente nas funções por eles desenvolvidas, sendo que os restantes 25% – a título de estagiários – não concorrem a premiações.
 - 1.2.1.** A função de direção teatral não poderá fazer parte destes 25%.



2. DA COORDENAÇÃO

- 2.1. A coordenação deste Edital cabe ao Diretor Artístico do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG, a quem compete designar a Secretaria Executiva.
- 2.2. Será criado um Conselho Gestor do presente Edital, composto por dois representantes do Teatro Guaíra e um representante do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado do Paraná - SATED/PR, indicados formalmente e instituído através de Portaria da Diretoria Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG.
 - 2.2.1. Caberá ao Conselho Gestor resolver os casos omissos do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas no período de **23 de setembro de 2016 a 01 de julho de 2017**, somente no site www.teatroguaira.pr.gov.br
- 3.2. As avaliações serão realizadas no período de **23 de setembro de 2016 a 31 de julho de 2017**.
- 3.3. Os espetáculos que já foram contemplados em Edições anteriores com este prêmio na categoria, não poderão ser inscritos para participar da seleção tratada neste Edital.
 - 3.3.1. Poderão se inscrever e concorrer à premiação, nesta Edição, os atores que participem de espetáculos antes premiados em substituição aos do elenco originalmente avaliado.
- 3.4. Ainda concorrem a este prêmio os artistas profissionais integrantes da encenação inscrita, independente do local de sua residência/domicílio, desde que dentro do estado do Paraná.
- 3.5. Não concorrem à categoria de ESPETÁCULO as produções realizadas por órgão público.
- 3.6. Entende-se por profissional o artista portador de Registro Profissional – “RP/DRT” – na função em julgamento de conformidade com a Lei 6.533/1978 (Lei do Artista e Técnico em Espetáculos de Diversões).
 - 3.6.1. A Secretaria Executiva em conjunto com o SATED/PR farão o acompanhamento dos registros dos artistas profissionais participantes tendo como base as informações constantes na Ficha preenchida quando da inscrição do espetáculo.
 - 3.6.2. Para a Categoria Revelação (ator ou atriz ou artista criador) concorrem profissionais no primeiro ano de trabalho com Registro Provisório. O SATED informará oficialmente à Secretaria Executiva sobre os inscritos que possuam tais condições.
- 3.7. Havendo denúncia ao conselho gestor de ilegalidades/irregularidades na ficha de Inscrição e/ou no material de divulgação da montagem concorrente e durante



as apresentações, o espetáculo será desclassificado na sua categoria, assim como o artista na função exercida ilegalmente. Os outros participantes da produção concorrerão normalmente.

3.7.1. Constatando-se omissão de informações na ficha de inscrição enviada, o espetáculo será excluído da Premiação.

3.7.2. A produção será responsável por todas as informações constantes na ficha de inscrição, devendo esclarecer, inclusive, se há elenco duplo e outras considerações relevantes e específicas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O Produtor deverá inscrever seu espetáculo somente no site www.teatroguaira.pr.gov.br através do preenchimento *completo* da ficha de inscrição do Troféu Gralha Azul – relacionando *todos* os envolvidos na montagem – no período determinado no item **3.1** deste Edital com, no mínimo, dez (10) dias de antecedência do início da temporada, informando o período, horários e locais de suas apresentações, para fins de avaliação, de acordo com as regras deste Edital.

4.1.1. As fichas de inscrição deverão ser preenchidas com o nome completo, constante no RG, e nome artístico, se for o caso.

4.1.2. Os espetáculos concorrentes deverão cumprir, no período de vigência deste Edital, no mínimo 12 (doze) apresentações em Curitiba, consecutivas ou não.

4.1.3. Todas as apresentações/temporadas deverão ser comunicadas à Secretaria Executiva do Prêmio, que repassará tais informações aos integrantes da Comissão Julgadora.

4.1.4. O não cumprimento das 12 (doze) apresentações no período previsto no presente Edital determinará o cancelamento da sua inscrição.

4.1.5. As companhias/grupos com sede fora da capital e os grupos itinerantes deverão fazer, no mínimo, **02 (duas) apresentações em Curitiba**. Para tanto, o CCTG disponibilizará, sem custos de locação, o Teatro Zé Maria (*Teatro da Classe*) no mês de maio de 2017. Os grupos interessados deverão agendar na Secretaria Executiva as datas pretendidas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.1.6. No caso de Ator/Atriz, INFORMAR em qual categoria irá concorrer (Ator/Atriz/Ator Coadjuvante/Atriz Coadjuvante).

4.1.7. Deverá, também, anexar comprovação da regularidade relativa aos Direitos Autorais, assumindo integral responsabilidade pelos mesmos.

4.2. Caso o produtor não deseje inscrever o ESPETÁCULO para concorrer à categoria respectiva, os artistas participantes da montagem poderão se inscrever individualmente e ter seu trabalho apreciado pela Comissão Julgadora.



5. DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1. A Comissão Julgadora será composta exclusivamente por profissionais atuantes na cidade de Curitiba e será formada por 09 (nove) integrantes designados por meio de resolução específica do Secretário de Estado da Cultura.
- 5.2. Compete à Comissão Julgadora assistir a todos os espetáculos concorrentes ao presente Edital.
- 5.2.1. Será excluído da Comissão Julgadora o jurado que deixar de assistir/avaliar 06 (seis) espetáculos sem justificativa.
- 5.2.1.1. Aos jurados não é permitido divulgar comentários e/ou emitir opiniões públicas sobre os espetáculos avaliados.**
- 5.2.2. Os espetáculos inscritos relacionados a qualquer um dos jurados NÃO deverão por ele ser avaliados, sendo necessário comunicar o fato à Secretaria Executiva do Prêmio.
- 5.2.3. As inscrições efetuadas serão repassadas pela Secretaria Executiva do Troféu Gralha Azul aos jurados selecionados através de e-mail, devendo sempre haver confirmação do recebimento destes.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. O Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG, em conjunto com o SATED/PR, estabelecem as seguintes diretrizes gerais de avaliação para a Comissão Julgadora do presente Edital:
- a) Excelência artística do espetáculo;
 - b) A atuação dos integrantes do elenco; a concepção artística do Diretor; o desempenho dos criadores em conformidade com a obra teatral apresentada;
 - c) A Comissão poderá utilizar outros critérios de avaliação a partir destas diretrizes gerais.
- 6.2. Será adotado o sistema de média aritmética das notas atribuídas para o julgamento.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. A premiação, a ser realizada a partir de agosto de 2017, consistirá na entrega de estatueta e prêmio em dinheiro aos vencedores das seguintes categorias e funções:
- a) Espetáculo – R\$ 6.000,00
 - b) Espetáculo para Crianças – R\$ 6.000,00
 - c) Direção – R\$ 3.000,00
 - d) Direção Espetáculo para Crianças – R\$ 3.000,00
 - e) Atriz – R\$ 3.000,00
 - f) Ator – R\$ 3.000,00



- g) Atriz coadjuvante – R\$ 3.000,00
- h) Ator coadjuvante – R\$ 3.000,00
- i) Atriz Espetáculo para Crianças – R\$ 3.000,00
- j) Ator Espetáculo para Crianças – R\$ 3.000,00
- k) Revelação – R\$ 3.000,00
- l) Iluminação – R\$ 3.000,00
- m) Sonoplastia – R\$ 3.000,00
- n) Figurino – R\$ 3.000,00
- o) Cenário – R\$ 3.000,00
- p) Texto Original – R\$ 3.000,00
- q) Composição Musical – R\$ 3.000,00
- r) Maquiagem/Caracterização – R\$ 3.000,00

7.2. As despesas concernentes à premiação correrão à conta da Dotação Orçamentária: 5132.13392414.199, Rubrica: 3390.3105, Projeto Atividade: 4199, Fonte de Recursos: 250.

7.3. A Comissão Julgadora deste Edital, em Reunião Conjunta com a Diretoria da entidade copromotora SATED/PR indicarão pessoa que tenha se destacado ou contribuído para o desenvolvimento Teatral Paranaense, com a devida justificativa, para outorga do **PRÊMIO ESPECIAL** como também a escolha do **TÉCNICO DO ANO**. Aos homenageados será concedida placa alusiva à premiação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Comissão Julgadora é soberana. Suas decisões são irrecorríveis.
- 8.2. O ato da inscrição implica na aceitação e sujeição às condições estabelecidas neste Edital.
- 8.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Conselho Gestor do presente Edital, ficando desde logo eleito o Foro de Curitiba-PR para dirimir eventuais questões.
- 8.4. O prêmio em dinheiro será pago aos ganhadores deste Troféu na semana subsequente à cerimônia de entrega, onde os beneficiados se tornarão conhecidos.

Curitiba, 22 de setembro de 2016.

MONICA RISCHBIETER

Diretora Presidente
Centro Cultural Teatro Guaíra